

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

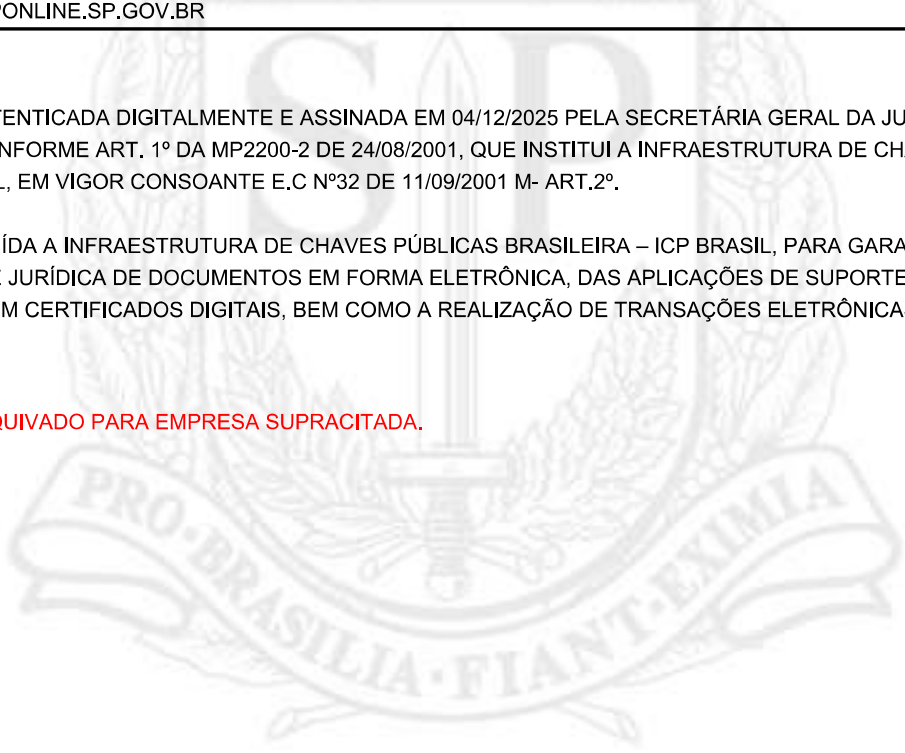
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300611951	CNPJ 46.185.398/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 425.888/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:20:50	CÓDIGO DE CONTROLE 281775339
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

00 10 25 MB

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.115.629/25-2



CONTROLE INTERNET
035462844-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

333 96008304

ATO Transferência de Sede; Consolidação da Matriz;		PORTE Normal		JUCESP GUICHÉ
NOME EMPRESARIAL TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.			★ 26 NOV	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas	NÚMERO 14401	COMPLEMENTO AND 1 E 2	CEP 04794-000	★ 26 NOV
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.185.398/0001-89	NIRE - SEDE 3530061195-1	PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULCEMAR SANTOS AMARAL (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 24/11/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 8 ★ 26 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 28 NOV 2025 Cristiano Marques Galvão Assessoria Técnica do Registro Público Rg: 28.274.024-7
--	----------------------	--

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 5
02 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
425.888/25-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

70

425.888/25-3

02/12/2025



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
5.115.629/25-2

JUCESP
02 12 25



TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (EM TRANSFORMAÇÃO)
CNPJ/MF nº 46.185.398/0001-89
NIRE nº 35.300.611-951

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Data, Hora e Local: aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025, às 09:00, na sede social da TGSJ Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, e 2º andar, conjunto 21, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação, a teor do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), face à presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: **Presidente da Mesa:** Dan Suguio. **Secretário da Mesa:** Alexandre Wolyneç.

Ordem do Dia: Deliberar sobre o(a): **(a)** alteração do endereço da sede da Companhia; **(b)** a transformação da Companhia em sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, a ser regida pela Lei nº 10.406/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76; **(b.1)** alteração da denominação social da Companhia; **(b.2)** eleger os membros da Administração da sociedade; e **(c)** consolidação do Contrato Social da sociedade com alterações atinentes à transformação societária.

Deliberação: a acionista da Companhia aprovou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Ato contínuo, após o exame da matéria constante da Ordem do Dia, pelo voto favorável da única acionista da Companhia, deliberou-se por:

(a) Alterar o endereço da sede social da Companhia **para** a Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, estabelecida na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-002.

(b) aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, passando **de** sociedade por ações de capital fechado **para** sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, com a consequente conversão das ações ordinárias em quotas sociais, bem como com a alteração de sua denominação social e eleição de seus administradores.

(b.1) O atual montante do capital social da Companhia correspondente a R\$ 200.388.096,25 (duzentos milhões trezentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) permanecerá inalterado. Ato contínuo e, considerando a deliberação acima, a única acionista resolve converter as 185.661.816 (cento e oitenta e cinco mil seiscentas e sessenta e uma oitocentas e dezesseis) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia em 200.388.096

SEDE
8
2025
SOL

1

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/43FGE-RAPFX-BHCTG-DULV>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



(duzentos milhões trezentas e oitenta e oito mil e noventa e seis) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, desprezando-se os centavos.

(b.2.) aprovar a alteração da denominação social da Companhia para “**TGRJ-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**”, passando a Companhia e a acionista a serem designadas, respectivamente, como “Sociedade” e “Sócia”. A Sociedade continua a operar com o mesmo ativo e passivo, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem solução de continuidade dos negócios sociais.

(b.3) Resolve a Sócia, neste ato, consignar que a Sociedade será gerida por uma Administração. Em ato seguinte decide eleger para os cargos de Administradores da Sociedade os Srs.: **(i) Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.086.368-37; **(ii) Dan Suguio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 196.220, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27; **(iii) Fabio Almeida de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 27.094.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.401.298-28; **(iv) Patrícia Fernandes Caseira**, brasileira, solteira, matemática, portadora da carteira de identidade nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02; **(v) Thiago Rocha de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 16.325.148-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.092.258-40; e **(vi) Alexandre Wolyneq**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 19.993.928-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.015.948-40; **(vii) João Mendes Silveira de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, e 2º andar, conjunto 21, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

(b.4) Os administradores ora eleitos declaram, neste ato, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, não estarem incurso em qualquer das situações previstas em Lei, que o impeçam de exercer a atividade empresarial, nem tampouco a administração de sociedades simples ou empresárias, e que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsão do artigo 1.011, §1º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Os administradores ora designados pela sócia serão investidos nos cargos na data de assinatura do presente ato.

(c) Em razão das deliberações acima, a única sócia aprova a reforma completa e integral e a consolidação do Contrato Social que regerá a Sociedade, para que este passe a refletir as novas condições ora deliberadas, bem como os demais ajustes e alterações aplicáveis à sua estrutura e redação, passando a vigorar conforme Anexo I ao presente ato.

2

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/43FGE-RAPFX-EHC7G-B6LKU>.





(d) A acionista autoriza os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para implementação das deliberações ora aprovadas, bem como assinar todos e quaisquer documentos para cumprir com todas as formalidades necessárias nos termos e condições previstos neste ato.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Transformação que, após lida, foi aprovada e assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2025

Mesa:

Dan Suguio
Presidente da Mesa

Alexandre Wolyneç
Secretário da Mesa

Acionista presente:

TEGRA INCORPORADORA S.A.

Dan Suguio
Diretor

Alexandre Wolyneç
Diretor

3



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/43FGE-RAPFX-EHCT7G-B6L.KU>.

Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO: MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

425.888/25-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO: MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

425.888/25-3



JUCESP SEDE

JUCESP

02 DEZ 2025

JUCESP
5



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TGRJ-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 46.185.398/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **TGRJ-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ("Sociedade"), será regida por este Contrato Social, pelas disposições legais do Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (Artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

2.1. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério de sua sócia.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-002, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.398/0002-60.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem por objeto social o planejamento, promoção, incorporação, coordenação, supervisão e fiscalização de obras civis, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo, entrega, com a construção concluída e averbada no registro imobiliário, organização, implantação e administração de empreendimento localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

5.1. O capital social é de R\$ 200.388.096,25 (duzentos milhões trezentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), dividido em 200.388.096 (duzentos milhões trezentas e oitenta e oito mil e noventa e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, desprezando-se os centavos, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, por sua única sócia **TEGRA INCORPORADORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, conjuntos 11, 12, 13 e 14, e 2º andar, conjuntos 21 e 24, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.213.493/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.550-676.

4

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/43fge-rapfx-ehc7g-b6lkj>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, sendo responsável pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo primeiro do Art. 1.056 do Código Civil, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto na deliberação do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no Art. 1.058 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo único: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Sociedade será privativamente administrada por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) administradores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: São eleitos como administradores da Sociedade os Srs. (i) **Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.086.368-37; (ii) **Dan Suguio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 196.220, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27; (iii) **Fabio Almeida de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 27.094.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.401.298-28; (iv) **Patrícia Fernandes Caseira**, brasileira, solteira, matemática, portadora da carteira de identidade nº 08.764.487-8, expedida pela IFRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02; (v) **Thiago Rocha de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 16.325.148-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.092.258-40; e (vi) **Alexandre Wolyneq**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 19.993.928-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.015.948-40; (vii) **João Mendes Silveira de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, e 2º andar, conjunto 21, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A sócia e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

5

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/43FGE-RAPFX-EHC7G-B6LJU>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.





suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A administração da sociedade será sempre exercida em conjunto por, no mínimo, 02 (dois) administradores, com os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Quarto: Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados que gerem obrigação para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados por: **(a)** 02 (dois) administradores em conjunto; **(b)** 01 (um) administrador em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade; ou **(c)** 02 (dois) procuradores da Sociedade, em conjunto.

Parágrafo Quinto: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelos administradores, sempre em conjunto de 02 (dois), e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais ou processos administrativos, vedar substabelecimento e conter prazo de validade limitado ao máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto: Não obstante o disposto nos parágrafos precedentes, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos administradores, ou um único procurador nomeado por instrumento específico, para a prática de atos de rotina ou mero expediente, tais como, mas não se limitando a, atos de retirada ou protocolo de documentos junto a repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, INSS e Juntas Comerciais, órgãos administrativos e cartórios de títulos ou de imóveis, que não gerem obrigação financeira de qualquer espécie para a Sociedade.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

8.1. A sócia é soberana para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderá fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou por meio de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

6

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/43FGE-RAPFX-EHC7G-B6LKU>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro: A Reunião será convocada pelos administradores ou pela sócia, nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita à sócia, com aviso de recebimento, e antecedência não inferior a 05 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. A sócia também poderá ser convocada por editais publicados na forma da lei. O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo Segundo: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando a sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Anualmente deverá realizar-se uma reunião com o objetivo de: **(i)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; **(ii)** Designar administradores, quando for o caso; e **(iii)** Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Quinto: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, serão consideradas quando tomadas por votos representativos da totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinada pela sócia.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. A Sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal e, a critério da sócia, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados na reunião que aprobe as demonstrações sociais anuais.

Parágrafo Único: Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião, poderão ser distribuídos de forma proporcional ou não à participação no capital social. Deliberando-se pela não distribuição dos resultados ao final do exercício social, os montantes não distribuídos serão mantidos em conta de reserva na sociedade, para futura distribuição ou capitalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

10.1. A falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. As atividades poderão ser continuadas pelos herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/43FGE-RAPFX-EHC7G-B6LJU>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.



10.2 A sociedade será extinta: (i) a qualquer momento, pela vontade do titular; (ii) pelo exaurimento de seu fim social; (iii) pela ausência de titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar com a atividade empresária; (iv) pela constatação de impedimentos legais a atividade empresária, por parte de seu titular.

10.3. Nos casos de dissolução da sociedade por iniciativa do sócio, este realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

11.1. A sócia e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial e mercantil, ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento eletronicamente, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025

[Assinaturas na próxima página]





[Única página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação da TGSJ Empreendimentos Imobiliários S.A., realizada em 03 de novembro de 2025]

TEGRA INCORPORADORA S.A.

Dan Suguio
Diretor

Alexandre Wolyneç
Diretor

Diretores eleitos:

Ubirajara Spessotto de Camargo
Freitas

Dan Suguio

Fabio Almeida de Barros

Patrícia Fernandes Caseira

Thiago Rocha de Castro

Dan Suguio

João Mendes Silveira de Almeida

Testemunhas:

Visto do advogado:

Dener Matias da Silva
OAB/SP nº 425.944

9

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/43FGE-RAPFX-EHC7G-B6LKU>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato

OUTORGANTES:

1. **TEGRA INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.213.493/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar – conjuntos 11, 12, 13, 14, 2º andar - conjuntos 21 e 24 - Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
2. **TGSP 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.942.336/0001-92 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
3. **TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2 LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.274.943/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
4. **TG CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.749/0001-20, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 188 – Loja, Itaim Bibi, CEP 04534-001, São Paulo/SP;
5. **TGR VENDAS IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.303.516/0001-73, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 2º andar - conjunto 24 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, , CEP 04794-000, São Paulo/SP;
6. **TG CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.639.066/0001-42, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
7. **TAMBORÉ CAMANDUCAIA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.977.290/0001-70, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11– Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
8. **ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.805.272/0001-00, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
9. **TGSP COTOXÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.106.949/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
10. **TEGRA ID GERENCIAMENTO, ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.471.632/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
11. **TGSP-20 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.363.479/0001-23, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
12. **TGSP-22 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.339.723/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
13. **TGSP-23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.487.635/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
14. **TGSP-24 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.510/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
15. **TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.461/0001-93, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;



16. TGSP-27 SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.216/0001-79, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

17. TGSP-28 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.441/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

18. TGSP-29 SPE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.453/0001-47, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

19. TGSP-31 SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.552.534/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

20. TGSP-32 SPE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.552.515/0001-22 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

21. TGSP-33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.005/0001-72, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

22. TGSP-34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.046/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

23. TGSP-35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.423.996/0001-79, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

24. TGSP-38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.108/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

25. TGSP-39 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.084/0001-93, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

26. TGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.153.514/0001-33, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

27. TGSP-43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.276/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

28. TGSP-44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.257/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

29. TGSP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.174/0001-14, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

30. TGSP-46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.119/0001-58 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

31. TGSP-48 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.109.715/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;



32. TGSP-49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.945.936/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

33. TGSP-50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.938.161/0001-40, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

34. TGSP-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.559/0001-64, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

35. TGSP-52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.165.755/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

36. TGSP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.162.640/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

37. TGSP-56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.972.977/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

38. TGSP-57 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.026.626/0001-63, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

39. TGSP-58 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.853.797/0001-01, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

40. TGSP-59 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.179.655/0001-65, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

41. TGSP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.149.985/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

42. TGSP-61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.160.355/0001-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

43. TGSP-62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.160.209/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

44. TGSP-63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.137.689/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

45. TGSP-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.142.593/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

46. TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.138.442/0001-58, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

47. TGSP-68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.138.499/0001-57, com sede na Avenida



das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

48. TGSP-69 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.362/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

49. TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.061/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

50. TGSP-71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.417.953/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

51. TGSP-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.103/0001-60, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

52. TGSP-73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.421.172/0001-98, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

53. TGSP-74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.014/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

54. TGSP-75 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.037/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

55. TGSP-76 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.574.954/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

56. TGSP-77 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.103/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

57. TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.079/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

58. TGSP-80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.011/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

59. TGSP-82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.613/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

60. TGSP-83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.686/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

61. TGSP-84 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.551/0001-47, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

62. TGSP-86 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.568/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da



Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

63. **TGSP-88 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.520/0001-96, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

64. **TGSP-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.644/0001-71, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

65. **TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.359.647/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

66. **TGSP-93 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.742.905/0001-11, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

67. **TGSP-94 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.359.698/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

68. **TGSP-100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.506.290/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

69. **TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.661.492/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

70. **TGSP-102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.391/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

71. **TGSP-104 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.147/0001-86, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

72. **TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.223/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

73. **TGSP-111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.434/0001-84, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

74. **TGRJ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.959.912/0001-56, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);

75. **TGR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.927/0001-07, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102 Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro, Jacarepaguá (RJ);

76. **APARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.159.287/0001-01, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

77. **TGRJ-9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.328/0001-76, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);

78. **TGRJ-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.318/0001-30 com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);



79. **TGRJ-11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.311/0001-19, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
80. **TGRJ-12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.299/0001-42, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
81. **TGRJ-13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.947.853/0001-91, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
82. **TGRJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.344.273/0001-00 com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-028, Rio de Janeiro (RJ);
83. **TGRJ-15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.665.112/0001-18, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
84. **TGRJ-16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.781/0001-68, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
85. **TGRJ-17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.009.990/0001-52, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
86. **TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.873.242/0001-46, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-028, Rio de Janeiro (RJ);
87. **TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.552.698/0001-44, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
88. **TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.919.658/0001-98, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
89. **TGRJ-22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.161.346/0001-20, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
90. **TGRJ-23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.632.693/0001-94, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
91. **TGRJ-24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.566.574/0001-60, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
92. **TGRJ-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.566.822/0001-72, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
93. **TGRJ-26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.567.125/0001-36, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
94. **TGRJ-27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.567.269/0001-92, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
95. **TGRJ-28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.335.893/0001-52, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
96. **TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.185.398/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 - 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
97. **TAMBORÉ URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.340.920/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
98. **TUR-01 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.098/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;



99. **TUR-02 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.698.431/0001-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
100. **TUR-03 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.428.536/0001-21, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
101. **TUR-04 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.293.861/0001-97, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
102. **TUR-05 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.409.154/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
103. **TUR-06 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.762/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
104. **TUR-07 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.699/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
105. **TUR-08 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.871/0001-56, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
106. **TUR-09 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.179.121/0001-76, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
107. **TUR-10 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.227.099/0001-92, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
108. **TUR-11 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.855/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
109. **TUR-12 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.022.830/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
110. **TUR-13 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.357/0001-62, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
111. **TUR-14 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.101/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
112. **TUR-15 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.195/0001-62, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
113. **TUR-16 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.269/0001-60, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
114. **TUR-17 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.208/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
115. **TUR-18 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.133/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
116. **TUR-19 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.065/0001-81, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
117. **TUR-20 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.088/0001-96, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
118. **TUR-21 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.252/0001-65, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;



119. **TUR-22 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.908.168/0001-63, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
120. **TUR-23 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.907.989/0001-85, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
121. **TUR-24 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.908.040/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
122. **TUR-25 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.910.745/0001-51, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
123. **TUR-26 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.907.958/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
124. **TUR-27 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.723/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
125. **TUR-28 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.072/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
126. **TUR-29 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.960/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
127. **TUR-30 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.015/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
128. **TUR-31 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.962/0001-94, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
129. **TUR-32 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.901/0001-41, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
130. **TUR-33 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.824/0001-90, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
131. **TUR-34 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.938/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
132. **TUR-35 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.000/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
133. **TUR-36 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.935.326/0001-37, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
134. **TUR-37 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.231/0001-57, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

Neste ato representadas na forma de seus respectivos Estatutos/Contratos Sociais, por meio de seus Administradores/Diretores: **Patrícia Fernandes Caseira**, brasileira, solteira, matemática, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02 portadora da carteira de identidade nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ; e **Dan Suguio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 196.220, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27; ambos com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 1º andar – conjuntos 11, 12, 13, 14, 2º andar - conjuntos 21 e 24 - Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS: **Julcemar Santos Amaral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 46.884.241, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 305.770.948.66 e **Guilherme Moni dos Reis**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador da cédula de identidade nº 43.298.853-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 432.867.938-41, ambos integrantes da **JSAH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.311.898/0001-01, com endereço comercial na Rua Apeninos 429, 10º andar, conj. 1.008, Aclimação, CEP: 01533-000, Capital e Estado de São Paulo.



PODERES: Confere amplos poderes de representação perante órgãos públicos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente perante todas as Juntas Comerciais, Registro Civil de Pessoa Jurídica, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais e Estaduais de Fazenda e a Caixa Econômica Federal, podendo acompanhar e ter vista de quaisquer processos, requerer, recorrer, apresentar e receber documentos, firmar recibos e declarações, transmitir, assinar e acompanhar o Documento Básico de Entrada (DBE) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo para tanto acessar sistemas eletrônicos, utilizar certificado digital, prestar informações, corrigir dados, protocolar documentos, praticando todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato que ora lhes é outorgado. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao deixarem de prestar serviços às Outorgantes, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeitos os atos praticados a partir do encerramento do contrato, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão do contrato. **Vedado o substabelecimento.**

VALIDADE: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

PATRÍCIA FERNANDES CASEIRA

DAN SUGUIO

Página 9 de 9



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJ2JW>.



Certifico o registro sob o nº 425.888/25-3 em 02/12/2025 da empresa TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300611951, protocolado sob o nº 5115629252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281775339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.